



LEI Nº 152/70

DISPÕE SOBRE: Autoriza a abertura de Crédito Especial de NCR\$ 358,00, destinado a atender as despesas verificadas no Setor Regional da Campanha Nacional de Alimentação Escolar.

JOÃO BATISTA DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Tarabai, decreta e eu promulgo e sanciono a Lei do seguinte teor:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tarabai, o Crédito Especial de NCR\$ 358,00 (Trezentos cinquenta e oito cruzeiros novos), destinado a atender as despesas verificadas no Setor Regional da C. N. A. E. no exercício de 1.969.

ARTIGO 2º - Constituirá recurso ao Crédito a ser aberto nos termos do artigo 1º da presente Lei, em igual importância, a anulação parcial da seguinte verba do Orçamento:

4.0.0.0.13 DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0.13 - Transferências de Capital

4.3.1.0.13 Amortização

4.3.1.1.13 Amortização da Dívida Pública

01.00 c) Fundada Interna

055

d) Amortização ao FECE .... 71.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 10 de Abril de 1.970.

*João Batista da Costa*  
 João Batista da Costa  
 Prefeito Municipal